DECRETO Nº. 097/2019

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 05, de 14 de março de 2019 - *"Aprova a readequação do plano de ação da entidade Fachisa."*

Anexo II - Resolução nº 06, de 14 de março de 2019 - *"Aprova o plano de ação para uso do saldo do recurso destinado a Residência Inclusiva, saldo esse oriundo do Governo do Estado do Paraná."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de abril de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 05/2019

Súmula: Aprova a readequação do plano de ação da entidade Fachisa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado a readequação do plano de ação da entidade Fachisa.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 14 de março de 2019.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 06/2019

Súmula: Aprova o plano de ação para o uso do saldo do recurso destinado a Residência Inclusiva, saldo esse oriundo do Governo do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado o plano de ação para o uso do saldo do recurso destinado a Residência Inclusiva, no valor de R$ 88.797,49, destinado a Residência Inclusiva Casa do Dodô, através de uma parceria com o município de Apucarana.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 14 de março de 2019.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social